

**LEI nº 1.526**

Isenta do pagamento do ISS os recenseadores do Censo/91.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os recenseadores que irão trabalhar no Censo do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 06 de Agosto de 1991.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal